

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA CONJUNTA 001/2022/SINFRA/MTPAR**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, no uso de suas atribuições legais e, o Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 829 de 22 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o “Mais MT” - Programa de Investimento em Obras e Ações do Estado de Mato Grosso, onde em seu Art. 2º, § 6º, inciso IV institui que um dos eixos de infraestrutura compreende a implantação do Programa MT Iluminado com o auxílio dos municípios, para adequar a iluminação pública em LED;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 219/2021 firmado entre MTPAR e SINFRA para viabilizar o Programa MT Iluminado nos municípios do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico Internacional nº 19/2021 cujo objeto trata da aquisição de luminárias de LED (Light Emitting Diode) para iluminação pública nos municípios mato-grossenses visando a modernização do parque de iluminação em atendimento ao projeto MT Iluminado;

CONSIDERANDO os contratos administrativos nº 026, 027, 028 e 029/2022 CONTRATOS UNICOBA E SERRALED respectivamente;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica do Programa MT Iluminado - Cujas a finalidade de avaliar tecnicamente as propostas para formalização de convênio com os municípios mato-grossenses, bem como atribuições de fiscalização dos contratos no âmbito do Programa MT Iluminado.

Art. 2º Compete à CT MT Iluminado:

I - Analisar a documentação básica, critérios de aplicação e memorial de cálculo para formalização de convênio (conforme orientação da Cartilha) apresentada pela Prefeitura;

II - Analisar o quantitativo em conformidade de acordo com as declarações assinadas no âmbito do Programa MT Iluminado.

III - Emitir relatório consolidado das atividades.

Art. 3º A CT MT Iluminado será composta pelos servidores abaixo listados:

SERVIDOR	ÓRGÃO MATRÍCULA
DANIELA FERREIRA FAVA	SINFRA 242593
ADRIELLI PAULA RODRIGUES SILVA	SINFRA 265486
WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO	SINFRA 206708
ENÉIAS FAGUNDES DIAS	SINFRA 227264
ALEX DE LIMA NUNES	SINFRA 216698
RAFAELA DAMIANI	SINFRA 225702
LUCIANO FERREIRA LEÃO PEREIRA	SINFRA 243287
VEVIANE CRISTINA FERREIRA E SILVA	MTPAR 1131

Art. 4º Os membros da Comissão deverão se reunir ordinariamente, toda segunda feira de cada semana, e, extraordinariamente, por requerimento da maioria dos seus membros.

§1º O quórum mínimo necessário para as reuniões e votações será de três membros.

§2º Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 5º As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 6º A COMISSÃO será responsável única e exclusivamente, pela análise e aprovação das condições de recebimento, conforme disposto no Termo de Referência nº 007/2021 do referido Pregão Eletrônico.

Art. 7º No caso da COMISSÃO constatar irregularidade na entrega do material, tal fato deverá ser relatado e encaminhado à Secretaria Adjunta de Cidades/SINFRA, que diligenciará junto ao fornecedor para a solução do problema.

Art. 8º Quando aprovados tecnicamente, a CT remeterá os autos para a Secretaria Adjunta Sistêmica, a qual prosseguirá com a análise e demais elementos dos convênios a serem firmados com a SINFRA.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 29 de março de 2022.

Marcelo Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura - SINFRA

Wener Klesley dos Santos

DIRETOR PRESIDENTE- MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A

\*Original assinada

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 33040260**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)